

Diário do Legislativo de 16/03/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 10ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 1ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 14/3/2006

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531 e 532/2006 (encaminham Expedientes relativos ao Regime Especial de Tributação concedido às Empresas Dagranja Agroindustrial Ltda., Barbosa & Cia Ltda., Frisa Frigorífico Rio Doce S.A., Frigorífico Industrial Vale do Piranga S.A., Frigorífico Mataboi Ltda., Independência Alimentos Ltda., Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda., Avivar Alimentos Ltda., Organizações Francap Ltda., Distribuidora de Carnes Vale do Paraíso Ltda., Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda., Nogueira Rivelli Irmãos Ltda., Friboi Ltda., Unifrigo Indústria Comércio, Importação e Exportação Ltda., Sadia S.A., Matadouro e Frigorífico Paladar Ltda., Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda. e Rio Branco Alimentos S.A., respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.040 a 3.056/2006 - Requerimentos nºs 6.158 a 6.176/2006 - Comunicações: Comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sávio Souza Cruz e Elmiro Nascimento - Questões de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermanno Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Weliton Prado, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 515/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à empresa Dagrajia Agroindustrial Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 516/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Barbosa & Cia Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 517/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de

Tributação concedido à Empresa Frisa Frigorífico Rio Doce S.A., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 518/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Frigorífico Industrial Vale do Piranga S.A., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 519/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Frigorífico Mataboi Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 520/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Independência Alimentos Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 521/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do

Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 522/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Avivar Alimentos Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 523/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Organizações Francap Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 524/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Distribuidora de Carnes Vale do Paraíso Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 525/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 526/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Nogueira Rivelli Irmãos Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 527/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Friboi Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 528/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Unifribo Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 529/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Sadia S.A., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 530/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à empresa Matadouro e Frigorífico Paladar Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 531/2006*

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à empresa Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 532/2006*

Belo Horizonte, 10 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à empresa Rio Branco Alimentos S/A., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Clésio Soares de Andrade, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Diniz Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mauá (SP), encaminhando moção aprovada por essa Casa dirigindo apelo ao Presidente da República, bem como a outras autoridades, com vistas a que o reajuste de aposentados e pensionistas não seja inferior ao do salário mínimo. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Ilmar Bastos Santos, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.290/2005, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Almir Márcio Miguel, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF, notificando liberação de recursos financeiros destinados à Copasa-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Henrique Paim Fernandes, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - (4), notificando liberação de recursos para a Secretaria de Educação, conforme específica. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.040/2006

Proíbe a operação de aeroportos, no perímetro urbano de 7km (sete quilômetros) da região central da cidade, nos Municípios com mais de 1.000.000 (um milhão de habitantes).

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É vedada a operação de aeroportos no raio de 7km (sete quilômetros) do perímetro urbano dos Municípios com uma população superior a 1.000.000 (um milhão de habitantes).

Parágrafo único - A sede da Prefeitura Municipal será o ponto de referência para a medição de raio.

Art. 2º - O Poder Executivo diligenciará junto aos Governos Municipais com o objetivo de transferir para áreas fora do perímetro urbano os pequenos aeroportos que, em face do crescimento demográfico e da expansão imobiliária, passem a representar perigo para as populações adjacentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Os aeroportos construídos em áreas residenciais prejudicam intensamente a população que vive na região.

Os problemas são diversos, tais como o barulho provocado pelo grande número de vôos, as poluições visual e atmosférica, que ocasionam implicações diretas sobre o futuro da região.

Urge, também, transferir os aeroportos já construídos visando a propiciar a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região já urbanizada.

Os aeródromos situados em áreas urbanizadas com grande densidade populacional, causam desconforto na comunidade local. Questões como poluição sonora, segurança das áreas residenciais vizinhas, aumento do já intenso tráfego da região e, principalmente, agressão a áreas ambientais são motivo de apreensão e devem ser analisadas. Não é necessário ser perito para perceber o barulho causado pelo pouso e pela decolagem de aeronaves em aeroportos. O tráfego causa considerável barulho nas áreas vizinhas.

A implementação de jatos causa um aumento incontestável da poluição sonora da região. Estudos relativos à aviação civil ressaltam que os ruídos constituem um problema para as áreas vizinhas.

Deve-se considerar ainda a existência do comum tráfego aéreo, no qual aeronaves ficam sobrevoando o aeroporto a espera de pista vaga para realização do pouso. Imensurável seria a poluição sonora nesses casos.

No aspecto de segurança, não são poucos os motivos de preocupação das comunidades vizinhas aos aeroportos. Os pousos e as decolagens seriam realizados em direção às suas residências. E, no caso de tráfego aéreo supracitado, aeronaves circulam sobre suas casas à espera do pouso. Acidentes de resultados desastrosos e de grande repercussão, como o da companhia aérea TAM, entre outros, são exemplo de acidentes em aeroportos envolvidos pela malha urbana, nos quais figuravam entre as vítimas fatais não só passageiros, mas também as pessoas que ali residiam.

Os aeroportos em perímetro urbano tendem a ser envolvidos pela expansão imobiliária, e não se pode permitir que se origine da vontade de pequenos grupos elitistas, em detrimento de maioria esmagadora da população.

Há que se preservar a qualidade de vida, e, entre os seus itens principais, um dos que causam maiores transtornos é a decolagem e a aterrissagem sucessivas de jatos de grande porte.

Este projeto irá beneficiar toda a região, propiciando tranquilidade e dignidade humana.

Por essas razões apresento esta proposição, para a qual peço a aquiescência de meus pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.041/2006

Dispõe sobre a aplicação dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, instituída pela Lei Federal nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos serviços de transporte público e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Do montante dos recursos orçamentários previstos na Lei Federal nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, repassados pela União ao Estado, serão destinados 30% (trinta por cento) para melhoria da infra-estrutura dos serviços de transporte público do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível foi possibilitada pela Emenda Constitucional nº 33 e instituída pela Lei Federal nº 10.336, de 19/12/2001, sob o argumento de que, por meio dela, seriam alocados recursos para recuperar, melhorar e ampliar a infra-estrutura de transportes do País, bem como recuperar áreas degradadas pela indústria do petróleo e do gás e para subsidiar preços de determinados combustíveis. No Congresso Nacional, a promessa de que o dinheiro proveniente da CIDE iria mudar rapidamente a caótica situação do setor de transportes, principalmente do transporte público, foi o motivo principal para convencimento de Deputados e Senadores para a criação desse novo tributo. Essa emenda fez constar no inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição da República que os recursos arrecadados por meio da CIDE serão destinados: ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo; ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

Posteriormente, com a edição da Lei Federal nº 10.886, de 4/5/2004, foram introduzidas alterações na Lei Federal nº 10.336, de 2001, estabelecendo os percentuais dos recursos da CIDE a que os Estados, Distrito Federal e Municípios fariam jus.

Assim, esta proposta legislativa pretende estabelecer o percentual dos recursos orçamentários da CIDE, recebidos da União, a serem alocados pelo Estado de Minas Gerais na melhoria da infra-estrutura do transporte público em cumprimento ao preceito expresso na Constituição Federal.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.042/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Retiro - Adecor -, com sede no Município de Pratápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Retiro - Adecor -, com sede no Município de Pratápolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

André Quintão

Justificação: A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Retiro - Adecor - foi fundada em 2000, com a finalidade de contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias, realizar ações visando a proteção do meio ambiente e executar programas de desenvolvimento para melhorar as condições sócio-econômicas e a qualidade de vida da comunidade.

Assim, a entidade vem se comprometendo na luta pela melhoria da qualidade de vida da população, buscando avançar na compreensão dos direitos e objetivos constantes na Loas e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e seguindo as diretrizes das políticas públicas para crianças e adolescentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.043/2006

Declara de utilidade pública a Pastoral da Criança, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Pastoral da Criança, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

André Quintão

Justificação: A Pastoral da Criança, organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB -, tem por objetivo o desenvolvimento integral das crianças, trabalhando em favor delas, de suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Assim, a entidade vem se comprometendo na luta pela melhoria da qualidade de vida da população, buscando avançar na compreensão dos direitos e objetivos constantes na Loas e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e seguindo as diretrizes das políticas públicas para crianças e adolescentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.044/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais - ACSRCR -, com sede no Município de Santana do Riacho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais - ACSRCR -, com sede no Município de Santana do Riacho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

André Quintão

Justificação: A Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais - ACSRCR -, com sede no Município de Santana do Riacho, tem por objetivo buscar a melhoria da qualidade de vida da comunidade, por meio de ações como: educação complementar à distância; educação ambiental ; ações básicas de saúde, protegendo a saúde da família, da maternidade à terceira idade; geração de renda para auto-sustentação das famílias por meio de formação profissional.

Assim, a Associação vem-se comprometendo na luta pela melhoria da qualidade de vida da população.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.045/2006

Declara de utilidade pública o Planura Projeto Resgate, com sede no Município de Planura.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Planura Projeto Resgate, com sede no Município de Planura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública o Planura Projeto Resgate, sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade fornecer subsídios técnicos, científicos e educacionais para que famílias carentes tenham condições de exercer a cidadania, com a criação de escolas, atividades técnico-científicas, esporte e lazer; cooperar para que crianças e adolescentes em situação de abandono pelos seus familiares tenham condições normais de vida; proporcionar à população carente (de rua) meios para sua integração social, de tal forma a ser auto-sustentável; contribuir com os encarcerados, fornecendo-lhes, por meio de cursos, visitas técnicas e ensino; promover treinamento e capacitação dirigidas às pessoas da terceira idade; desenvolver trabalhos sociais e educativos, objetivando a prevenção do uso e comércio de drogas; contribuir no combate à fome e à miséria mediante projetos específicos; cooperar com as crianças, os adolescentes e seus familiares, oferecendo creches, escolas e projetos específicos; proporcionar aos jovens, trabalhadores rurais e urbanos, cursos profissionalizantes e recreação com princípios familiares; prestar assistência às crianças de ambos os sexos, em regime de semi-internato e creche; ministrar cursos e palestras por meio de rádios educativas; promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência, por meio de projetos especiais.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.046/2006

Dá a denominação de Rodovia Adelino Simionatto à estrada que liga os Municípios de Albertina e Jacutinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Adelino Simionatto a estrada que liga os Municípios de Albertina e Jacutinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Em homenagem a Adelino Simionatto, filho tão ilustre do Município sul-mineiro de Jacutinga, que ganhou o reconhecimento e o apreço de seus conterrâneos, é que se propõe que a Rodovia MG-295, que liga Albertina a Jacutinga, receba o seu nome.

Como ferreiro, profissão que exerceu durante toda a vida, Adelino Simionatto visitava constantemente Albertina, prestando seus serviços nas fazendas locais, ferrando as tropas de animais que conduziavam café para armazéns com destino ao porto de Santos.

Nesse vai-e-vem, tornava-se veículo confiável de informações, de transporte de notícias e condutor de novos equipamentos para melhorar a produção cafeeira, incentivar o comércio e melhorar a qualidade de vida do povo albertinense.

Marido exemplar, bom pai, amigo de todos os que o conheceram, Adelino Simionatto sempre mereceu o respeito e a admiração de todos, por seu caráter íntegro e honesto.

Católico fervoroso, dinâmico, a sua atuação profissional era sempre permeada por uma mensagem de fé e de esperança, deixando a todos, por isso mesmo, um legado de retidão e justiça.

De sua vasta experiência e de sua bravura, hoje nos orgulhamos, e em seus exemplos nos pautamos. Seus incomparáveis feitos fazem parte de uma era que jamais terá fim. Pelos seus caminhos trilham seus descendentes que, com lisura, enaltecem o nome do genitor.

Assim, tem grande relevância a denominação aqui proposta que, com certeza, encontrará eco em toda a população, em virtude das notórias qualidades e dos importantes serviços pelo homenageado prestados à comunidade que sempre o respeitou.

Adelino Simionatto faleceu em 14/3/54.

Por estas razões, aguardo dos meus nobres pares aprovação a esta nossa proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.047/2006

Declara de utilidade pública o Instituto Mineiro de Defesa do Consumidor, com sede no Município de Boa Esperança.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Defesa do Consumidor, com sede no Município de Boa Esperança.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Dilzon Melo

Justificação: O Instituto Mineiro de Defesa do Consumidor é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos. Tem por finalidade estatutária informar e orientar o consumidor sobre produtos e serviços e todos os demais aspectos envolvidos nas relações de consumo, incluindo legislação, regulamentação e fiscalização; realizar testes comparativos entre produtos e serviços oferecidos ao consumidor; planejar, produzir e editar materiais informativos destinados ao cumprimento dos objetivos do Instituto; atuar junto aos poderes públicos, visando ao aperfeiçoamento da legislação e das normas de fiscalização e dos demais procedimentos de defesa do interesse ou direitos do consumidor e dos contribuintes em geral, bem como o cumprimento das leis e normas já promulgadas; atuar junto a instituições privadas visando ao aperfeiçoamento das normas técnicas e dos procedimentos relativos ao fornecimento de produtos e serviços; exercer em juízo, individual ou coletivamente, a defesa dos interesses e direitos dos consumidores, vítimas e contribuintes, independente de autorização de nova assembleia geral; promover estudos, pesquisas e eventos relacionados ao consumo, a qualidade de produtos e serviços. O Instituto Mineiro de Defesa do Consumidor, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condições sociais, credo, política ou religião. O Instituto funciona regularmente e tem uma diretoria composta por pessoas idôneas e que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos. Reconhecer a instituição como de utilidade pública estadual proporcionará condições para a dinamização de suas atividades e concretização de todos os seus objetivos. Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Defesa do Consumidor, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.048/2006

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Campos Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Campos Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões 14 de março de 2006.

Dimas Fabiano

Justificação: O Lar São Vicente de Paulo é um associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, fundado em julho de 1992 tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente a manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral e espiritual, tais como: alimentação, vestuário, medicamento, assistências médico-dentária e religiosa; organizar e manter as dependências que se fizerem necessárias e que se regerão por regimentos internos específicos aprovados pela diretoria: criar, manter e, se possível, estender tais serviços a famílias e pessoas necessitadas. Por esses motivos é que solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.049/2006

Declara de utilidade pública o Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio - CIAAP -, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio - CIAAP -, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Domingos Sávio

Justificação: O Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio - CIAAP -, com sede no Município de Patrocínio, tem como finalidade promover ações concretas de apoio ao ser humano, em seu contexto familiar e comunitário, com especial atenção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, priorizando as ações voltadas para o cumprimento do ECA e da Loas, bem como as ações preventivas, por meio da assistência social e à saúde, da escolarização e da profissionalização, de forma direta ou em parceria com outras instituições afins.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.050/2006

Declara de utilidade pública a entidade Clube Atlético Candeense, com sede no Município de Candeias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a entidade Clube Atlético Candeense, com sede no Município de Candeias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Ivair Nogueira

Justificação: O Clube Atlético Candeense é uma entidade civil, legalmente constituída, sediada em Candeias, que presta relevantes serviços socioeducacionais na área de esporte amador, principalmente o futebol de campo, além de desenvolver outras modalidades desportivas, promovendo atividades de lazer, de caráter social e cultural.

Conforme documentação apresentada, a referida entidade atende aos requisitos exigidos pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pela Lei nº 15.430, de 3/1/2005.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares, para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.051/2006

Declara de utilidade pública a entidade Abrigo Jesus Maria José, com sede no Município de Machado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Abrigo Jesus Maria José, com sede no Município de Machado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Ivair Nogueira

Justificação: O Abrigo Jesus Maria José, com sede em Machado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, fundada em 19/3/48. Prestando relevantes serviços de assistência social, abrigando menores do sexo feminino com idade entre 4 até 18 anos, órfãs ou procedentes de famílias desestruturadas, amparando-as e educando-as.

Conforme documentação apresentada, a referida entidade atende aos requisitos exigidos pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pela Lei nº 15.430, de 3/1/2005.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.052/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos de São Geraldo, com sede no Município de Francisco Sá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos de São Geraldo com sede no Município de Francisco Sá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Paulo Cesar

Justificação: A Associação dos Amigos de São Geraldo, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 25/5/88, vem realizando valoroso trabalho na comunidade do povoado de São Geraldo, no Município de Francisco Sá.

Dentre as ações da Associação destacamos o trabalho de congregar órgãos e pessoas interessadas em buscar melhorias para a comunidade, o desenvolvimento de programas de agricultura, a promoção da integração social e econômica da comunidade, objetivando a melhoria do nível de vida, e o bem-estar dos cidadãos.

É de extrema importância a concessão do título declaratório de utilidade pública estadual, pois com ele a entidade poderá firmar parcerias com os órgãos estaduais visando à melhoria e à ampliação do atendimento à comunidade.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.053/2006

Dá a denominação de Rodovia Antônio Lisboa Guerra Neto ao trecho da Rodovia MGT-120 que liga o Município de Nova Era ao Município de Itabira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O trecho da Rodovia MGT-120 que liga o Município de Nova Era ao Município de Itabira passa a denominar-se Rodovia Antônio Lisboa Guerra Neto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Mauri Torres

Justificação: Antônio Lisboa Guerra Neto, natural de Santa Maria de Itabira, foi um grande empreendedor, que muito contribuiu para o

desenvolvimento do Município de Itabira e da região do Vale do Rio Doce, por meio da sua atuação na área de eletrificação rural, como também em obras de urbanização, saneamento básico e pavimentação. Tuniquinho, como era conhecido, esteve à frente de grandes projetos, não só na área de urbanização e desenvolvimento urbano e rural, mas também na área educacional, do ensino superior .

Modelo de gestão, Antônio Lisboa Guerra Neto acreditava no potencial do ser humano e buscava mostrar ao próximo as ferramentas disponíveis para aprimorar suas competências.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.054/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que especifica ao Município de São Miguel do Anta.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Miguel do Anta os seguintes imóveis:

I - com área de 2.330m² (dois mil trezentos e trinta metros quadrados), situado na Avenida Ovídio Ferraz, em São Miguel do Anta, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa, Matrícula nº 3.420;

II - com área de 195m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado na Avenida Ovídio Ferraz, em São Miguel do Anta, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa, Matrícula nº 4.486.

Parágrafo único – Os imóveis a que se referem os incisos I e II deste artigo destinam-se à implantação de praça de esportes municipal.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Mauri Torres

Justificação: Nos imóveis objetos da proposta apresentada funcionava praça de esportes, que atualmente se encontra desativada. O Município de São Miguel do Anta pretende reativar a referida praça de esportes, procedendo à sua recuperação e reforma. Vê-se, então, que a doação do imóvel para o Município é de grande conveniência para a população local. Assim, a autorização pretendida reveste-se de relevante interesse público.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.055/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Mirafé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Mirafé o imóvel com área de dez mil metros quadrados situado na localidade de Bela Vista - Fazenda da Passagem, no Município de Mirafé -, registrado sob o nº 3248, à fl. 133 do livro 3-F no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirafé .

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à implantação de unidade administrativa municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Mauri Torres

Justificação: O imóvel objeto da proposta apresentada pertence ao Estado, mas encontra-se em desuso. O Município de Mirafé pretende construir no local um núcleo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, além de viveiros de mudas, hortas e ponto de apoio ao produtor rural, o que fomentará o negócio agropecuário do Município. Por isso, vê-se que a doação do imóvel para o Município é de grande conveniência para a população de Mirafé.

Assim, a autorização pretendida reveste-se de relevante interesse público. Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.056/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de São Pedro dos Ferros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Pedro dos Ferros o imóvel com área de 3.000m² (três mil metros quadrados) situado na Rua Silva Bastos, em São Pedro dos Ferros, registrado sob o nº 10.937, à fl. 51 do Livro 3-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Casca.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à implantação de unidade administrativa municipal e ao funcionamento de unidade voltada para a prestação de serviços para a comunidade.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2006.

Mauri Torres

Justificação: No imóvel objeto da proposta apresentada, funciona a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Ferros e unidade voltada para a prestação de serviços à comunidade. Com vistas a melhor atender à população local, o referido Município pretende ampliar o posto de saúde municipal, que já funciona no imóvel. Para a realização da obra pretendida, será necessário o aporte de recursos financeiros do erário municipal. Por outro lado, para fins de recebimento de transferências de numerário para esse fim, é importante a comprovação da titularidade do imóvel. Por isso, vê-se que a doação do imóvel para o Município é de grande conveniência para a população de São Pedro dos Ferros.

Assim sendo, a autorização pretendida reveste-se de relevante interesse público. Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.158/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Octávio de Brito Capanema por sua posse como Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.159/2006, do Deputado Jayro Lessa, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sindicato da Indústria da Fundação no Estado de Minas Gerais pelos serviços prestados no decorrer do ano de 2005. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.160/2006, do Deputado Jayro Lessa, solicitando seja formulado voto de congratulações com as comunidades de Acaiaca, Casa Grande, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Frei Inocêncio, Marilac, Sardoá, Santa Efigênia de Minas e Virgíópolis pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desses Municípios. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.161/2006, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo César de Oliveira pelo transcurso do 4º aniversário de fundação da "Revista Encontro".

Nº 6.162/2006, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Tocantins incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.163/2006, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Tombos incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.164/2006, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Vieiras incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.165/2006, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Belmiro Braga incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.166/2006, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Resende Costa incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.167/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à diretoria do Sest-Senat pela inauguração da Unidade Sest-Senat Poços de Caldas. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 6.168/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Sra. Maria Elvira Salles Ferreira, Presidente da Fundação Newton Paiva para o Desenvolvimento Cultural e Social, pela realização do seminário "Mídia, Escola & Família - Interfaces para a Mudança". (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.169/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Eduardo Prates Octaviani Bernis,

Presidente da Associação Comercial de Minas, pelo lançamento do livro "Caminhos da Sustentabilidade no Brasil". (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.170/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Marcos Montes, Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes, pelo evento especial comemorativo do Dia Internacional da Mulher.

Nº 6.171/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Silvinho Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, pela realização de reunião solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.172/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Aécio Neves, Governador do Estado, pela cerimônia de entrega da Comenda da Paz Chico Xavier a diversos agraciados. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 6.173/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Márcio Nunes, Presidente da Copasa-MG, pelas comemorações do Dia Internacional da Mulher. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.174/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à diretoria da Fundação Cultural de Belo Horizonte - Fundac-BH - pelo transcurso do 42º aniversário de sua instituição. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Ana Maria Resende. Anexe-se ao Requerimento nº 6.128/2006, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.175/2006, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à diretoria da "Revista Encontro" pelo transcurso do 4º aniversário de sua fundação. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Requerimento nº 6.161/2006, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.176/2006, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja encaminhado ao Secretário de Agricultura pedido escrito de informação sobre as medidas que vêm sendo tomadas em relação à gripe aviária e ao mal da vaca louca. (- À Mesa da Assembléia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sávio Souza Cruz e Elmiro Nascimento.

Questões de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, boa tarde. Registro a assembléia festiva comemorativa dos 100 anos da Conferência de Santo Antônio de Cordisburgo, ocorrida no dia 12/3/2006. Foi uma festa muito bonita, com a participação de todas as conferências e conselhos particulares e centrais, comemorando os 100 anos de dedicação ao próximo.

Assim como Frederico Ozanam e seus companheiros, Luiz Guimarães Rosa e seus amigos, inspirados nos ideais de justiça e fraternidade, fundaram a Conferência de Santo Antônio de Cordisburgo no dia 13/3/1906.

Registro a participação dos Contadores de História Miguilim e dos Bonecos que Viraram Gente, da Escola Estadual Mestre Candinho, com organização dos membros da Conferência de Santo Antônio de Cordisburgo, da Obra Unida Sagrado Coração de Jesus, do Conselho Central Santa Paulina e do Conselho Particular Santo Antônio de Caetanópolis. Aproximadamente 800 pessoas prestigiaram essa festa.

A outra boa notícia que quero dar a Belo Horizonte e ao nosso querido Barreiro é que recebemos do Governador Aécio Neves, que tem cumprido todos os compromissos de campanha, o documento - assinado e despachado ontem - que cria o 41º Batalhão da Polícia Militar do Barreiro. Essa era uma reivindicação de muitos anos, atendida a partir do momento em que assumimos a cadeira - o Secretário Anastasia, o Dr. Otto, o Prof. Saporì, o Cel. Sócrates e o Cel. Júlio. Já estão sendo tomadas as providências pelo Comando-Geral para a implantação imediata do 41º Batalhão da Polícia Militar. Isso mostra mais uma ação do Governador Aécio Neves para dar segurança ao povo do Estado de Minas Gerais. Esse documento cria também os batalhões da polícia em Contagem e em Ribeirão das Neves. O Governador Aécio Neves dá essa boa notícia e nomeia o Ten. Cel. para tomar a frente na construção do batalhão. É uma satisfação que o Governador tenha atendido a mais esse pleito, pois o Barreiro é uma "cidade", um distrito de aproximadamente 360 mil habitantes, com 190 mil eleitores, que, se fosse emancipado, seria a 8ª cidade do Estado de Minas Gerais. Obrigado.

O Deputado Irani Barbosa - Na semana passada, ocupei esta tribuna para fazer alguns comentários sobre a Prefeitura de Contagem. Voltaremos ao assunto, pois teremos tempo para comentar mais algumas coisas.

Hoje o assunto que me traz a esta tribuna é outro, para o qual preciso do apoio desta Presidência. Com a mudança do tráfego aéreo do Aeroporto da Pampulha para o Aeroporto de Confins, criou-se uma situação inusitada para os táxis de Belo Horizonte que participam das cooperativas prestadoras de serviço aos motoristas autônomos que possuem placa de aluguel de Belo Horizonte.

Hoje esses motoristas podem levar o passageiro até o Aeroporto de Confins, mas não podem atender os conveniados, ao serem chamados a buscar passageiros no Aeroporto de Confins. Não há lei que regulamenta o transporte metropolitano, pois se trata de um assunto misterioso há mais de 40 anos. Sempre vemos o pessoal do Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano Intermunicipais com as pastinhas pretas, marrons, cor-de-rosa, amarelas, e nunca se consegue resolver o problema da concorrência do transporte intermunicipal, nem do metropolitano nem do interestadual neste país.

Há quem diga - não acredito, pois acredito muito na Justiça de nosso Estado - que há uma câmara especial de Desembargadores que assina favoravelmente ao transporte. Qualquer ação impetrada contra o transporte de passageiros e de cargas em Minas Gerais, passa por uma "camarazinha" no Tribunal que faz a sentença "nas coxas". Não acredito. Sou grande defensor da nossa Justiça e não posso acreditar que isso esteja ocorrendo em nosso Tribunal.

O transporte dos táxis, que é contrato privado, particular, entre as cooperativas e as empresas que usam esse serviço, são impedidos de embarcar no Aeroporto de Confins quando chamados por Belo Horizonte.

Quero dizer a V. Exa. que o Aeroporto de Confins é um aeroporto metropolitano de Belo Horizonte, portanto, tem-se de buscar uma solução urgente antes que vire um conflito de proporções gigantescas, porque os motoristas de Belo Horizonte começam a ser agredidos em Confins e os motoristas de carros emplacados em Confins, em Belo Horizonte.

Esse conflito se tornará de gigantescas proporções, porque, no Aeroporto de Confins, parece-me, há dois Cabos do destacamento do Município de Confins que mandam na Polícia Militar. Já comuniquei o fato à Polícia Militar. Considero até louvável que a Polícia Militar tenha um Cabo tão forte, que consiga, durante uma discussão no Aeroporto de Confins, na presença de várias testemunhas, incluindo um funcionário do meu gabinete, colocar o Ten. Cunha para correr. Se o Cabo é tão forte assim, é sinal que a pirâmide da Polícia Militar está invertida no Município de Confins.

O Comandante da Polícia Militar, o Chefe do Gabinete Militar e o Secretário Danilo de Castro sabem do problema, mas existe um Cabo que manda mais do que todos na Polícia Militar de Minas Gerais.

Acredito que se tem de buscar uma solução rápida e imediata para o problema, pois a situação se agravará. Já houve duas manifestações dos cooperativados de Belo Horizonte, e haverá mais, que poderão culminar em problemas que impedirão o embarque de passageiros em Confins, pois não recebem o mesmo tratamento do transporte coletivo. Nunca houve concorrência para a linha de ônibus de Confins, é favor, como todas as linhas existentes em Minas Gerais. Elas são dadas de presente. Eles acertam daqui e dali e acabam nomeando o Diretor de Transporte do DNER e o Diretor de Transporte Metropolitano; e a coisa vai ficando.

Portanto, peço apoio a V. Exa. para encontrarmos uma solução que resolva o problema do transporte de passageiros autônomos, principalmente das cooperativas, junto ao Aeroporto de Confins.

Sr. Presidente, solicito a V. Exa. o encerramento de plano da reunião, porque não há Deputados aqui.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Elmiro Nascimento) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados que, somados aos 7 em Comissões, perfazem o total de 26 Deputados, número suficiente para a continuação dos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Doutor Ronaldo - Sr. Presidente, quero comunicar o falecimento de uma pessoa muito ilustre em minha terra, o Dr. José Costa, advogado, pai de família, que honrou a classe advocatícia. Ele deixará um grande vazio na sociedade sete-lagoana.

Peço que conste nos anais da Assembléia que o Dr. José Costa, homem honrado, faleceu no dia de hoje, pessoa a quem devemos reverenciar. Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito novamente o encerramento da reunião por falta de quórum. Foi feita uma chamada, mas não há quórum. Peço a V. Exa. que nos ajude a recuperar a credibilidade deste Parlamento.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 15, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 14/3/2006

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.357/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; declaração de voto - Questões de ordem - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com a proposta à Comissão Especial - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jesus Lima - João Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 20h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.357/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia ou contragarantia à Companhia Energética de Minas Gerais e às suas subsidiárias integrais, mediante alteração da Lei nº 8.655, de 18/9/84, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.357/2005 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Declaração de Voto

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 2.357/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia ou contragarantia à Companhia Energética de Minas Gerais e às suas subsidiárias integrais, mediante alteração da Lei nº 8.655, de 18/9/84, e dá outras providências.

No entanto, não poderia deixar de falar que estamos de olho, fiscalizando a Cemig. Votamos favoravelmente. Não podemos mais permitir que a Cemig faça neste ano o que fez no ano passado, ou seja, aumentou a conta de energia elétrica em 23,88%, quatro vezes acima do índice inflacionário. Já foram fechados os balanços do ano passado. A Cemig teve R\$2.000.000.000,00 de lucro, o maior lucro de toda a sua história.

Não podemos aceitar que a Cemig, companhia importante, que possui excelentes advogados no seu quadro administrativo, faça consultoria com advogados do interior por R\$100.000,00, R\$150.000,00, ou contrate empresas de limpeza, a Adservis, para acompanhar o processo legislativo em Brasília. Apresentamos requerimento nesta Casa e, até hoje, não obtivemos qualquer resposta.

Como uma empresa como a Cemig contrata uma outra que presta serviços de limpeza de chão, de móveis para acompanhar processo legislativo em Brasília? Já temos os nossos Senadores e os nossos Deputados Federais. A Cemig tem um escritório em Brasília e excelentes advogados. Agora, justifica?

Quero uma explicação. Já formulei um requerimento nesta Casa em que solicito que a Cemig se explique. Encaminhamos também um requerimento ao Ministério Público, mas até hoje não recebemos resposta alguma. Como uma empresa de limpeza é contratada pela Cemig para acompanhar processo legislativo, para fazer trabalho de advogado em Brasília? Não há justificativa. Isso tem que ser averiguado, e as pessoas que firmaram esse contrato fraudulento devem ser punidas.

Além disso, a Cemig não pode dar mais um dissabor à população de Minas Gerais com outro aumento na conta de energia elétrica. É aumento de IPVA, aumento de seguro obrigatório; é taxa disso e taxa daquilo. O Governador queria cobrar até mesmo Taxa de Incêndio das residências, mas conseguimos impedir que isso acontecesse. Estamos lutando, e novamente proporemos mais uma ação contra a Taxa de Incêndio do comércio e da indústria, que tanto penaliza essas áreas.

Enfim, deixo esse questionamento. Votamos, sim, favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.357, mas quero saber como a Cemig contrata uma empresa de limpeza para fazer trabalho de advogado em Brasília. Será que é para varrer toda a sujeira? Não sei. Queremos essas informações, e deixamos claro para toda a diretoria da Cemig que a população de Minas Gerais não aceita mais um reajuste na conta de energia elétrica, que já foi reajustada, no ano passado, em 23,88%, o que nem se compara com o índice da inflação, sendo que os seus lucros foram fabulosos, mais de R\$2.000.000.000,00.

Esse é o nosso posicionamento. Mais uma vez cobramos a aprovação do nosso requerimento ao Presidente da Cemig. Queremos saber como ela conseguiu chegar a essa equação.

Questões de Ordem

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, quero discutir, neste momento, duas situações que estamos cobrando do DNIT.

A primeira se refere ao trecho da BR-040, depois de Paraopeba, no sentido do "trevão" de Curvelo. Há quase dois meses, ocorreu a obstrução da drenagem que passa por baixo do asfalto dessa estrada. Com isso, a água está passando por cima. Aconteceram acidentes, e o DNIT já foi informado. Temos feito contatos com a regional de Sete Lagoas, mas até hoje não se buscou uma solução. O asfalto está esburacado, e mais acidentes poderá haver nesse trecho, exatamente porque não se toma uma providência definitiva. Será necessário, pelas informações que recebemos, até elevar a estrada, porque não se tem como desobstruir a drenagem que está sendo feita lá. A primeira situação é essa.

A outra também se refere ao DNIT e à Sucesso, no trecho da BR-135, depois de Joaquim Felício, próximo a Bocaiúva. Essa empresa ganhou a concorrência para tapar os buracos que havia nessa estrada e fez a preparação, a raspagem deles, para que ficassem quadrados. Mas isso foi feito há dois meses e meio, causando um transtorno a todos os que transitam por lá no sentido de Curvelo a Montes Claros, mais precisamente de Joaquim Felício a Engenheiro Navarro. Nesses 62km de estrada, o DNIT autorizou a Sucesso, que ganhou a concorrência, a executar o serviço, e, mais uma vez, vimos dizer que nada foi feito. E lá continua essa situação, trazendo transtornos gravíssimos a todos os que transitam nesse trecho da BR-135.

Ficam essas duas questões para que o DNIT tome providências e solucione, na BR-040, depois de Paraopeba, a passagem de água que está sendo feita por cima do asfalto, o que irá abrir uma cratera interrompendo a estrada e causando um transtorno enorme. Enquanto o problema não surge, o DNIT nada faz. A BR-135 está com os buracos que foram preparados abertos, trazendo transtorno para todos os que vão para

Montes Claros a partir de Joaquim Felício. São essas duas cobranças que quero fazer ao DNIT nesta noite. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, o Deputado Doutor Viana levanta uma questão muito importante, da qual quero me aproveitar para dizer que, no período da tarde, apresentei um requerimento nesse mesmo sentido. S. Exa. está preocupado com a possibilidade da abertura de uma cratera que poderá interromper o trânsito na rodovia. Quero dizer que na MG-497, estrada de responsabilidade do governo do Estado, já se abriu uma grande cratera. Os estudantes que saem de Frutal, de Uberaba ou de Prata para estudarem em Uberlândia estão tendo que dar uma volta de mais de 200km, demorando duas horas para chegar. Quem trabalha durante o dia e estuda à noite não está podendo freqüentar as aulas. É uma questão muito séria, e solicitamos ao Secretário de Obras, Sr. Agostinho Patrús, e ao DER que tomem providências imediatas, porque, da maneira que está, a rodovia corre o risco de ter um dano total na pista, uma vez que metade dela já está interditada. Saiu matéria inclusive na Rede Globo, e até agora o governo do Estado não se posicionou em relação à questão da MG-497, que liga a cidade de Prata à cidade de Uberlândia.

Sabemos que os recursos do governo federal estão chegando para o governo do Estado. São mais de R\$150.000.000,00 que o governo do Estado está utilizando no Pró-Acesso e que, infelizmente, não utiliza para a recuperação das MGs, que são de sua responsabilidade. A população de Minas tem que saber que no governo anterior houve um desvio de R\$780.000.000,00 de recursos do governo federal e que o governo do Estado assumiu a responsabilidade de 11.000km da malha rodoviária do Estado. Infelizmente, o Estado não utilizou esses recursos para a recuperação dessas estradas, e agora o governo federal teve que socorrer o governo de Minas, fazendo com que a população pagasse o pato mais uma vez.

Precisamos de estradas em condições de escoar a nossa produção, gerando mais renda e empregos. Quantos estudantes já perderam suas vidas por causa das péssimas condições das nossas estradas? Não querendo que esse mal aconteça na MG-497, solicitamos ao Secretário e ao DER que tomem providências imediatas para a recuperação da estrada. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, ouvi o Deputado que me antecedeu dizer que o governo Lula está mandando dinheiro para cá e que vai arrumar as estradas. Quero esclarecer a V. Exa e aos companheiros que o dinheiro da Cide é dos mineiros. Trata-se de dinheiro arrecadado aqui em Minas com os combustíveis. Também temos de esclarecer isso aos telespectadores da TV Assembléia, televisão essa que criamos há 10 anos, justamente para mostrar o que se passa neste Plenário e nesta Casa.

Peço ao Deputado Weliton Prado que me ajude num projeto protocolado por mim, pelo Deputado Roberto Carvalho e pela frente parlamentar por um transporte mais digno, justo e barato, para que possamos aprovar que 30% desses recursos sejam destinados única e exclusivamente ao transporte público urbano, à passagem de ônibus do trabalhador.

Sr. Presidente, quero repetir mais uma vez, e mostrávamos isso na última sexta-feira, que 55% do preço da passagem do transporte coletivo são de impostos. O trabalhador paga por isso.

Hoje a frente parlamentar, nesta Casa, começa a coletar assinaturas dos companheiros. Aí mostraremos que os 30% serão muito bem empregados na passagem do transporte coletivo.

Sr. Presidente, como ex-Vereador desta cidade e como representante do Bairro Padre Eustáquio e da Região Noroeste nesta Casa, uso este microfone para solicitar ao Prefeito de Belo Horizonte que chame a atenção do administrador regional. Estive com 38 empresários, feirantes da feira do Bairro Padre Eustáquio, na Rua Pará de Minas.

O PT solicitou que essa tradicional feira do Bairro Padre Eustáquio seja desativada. São 38 barracas, que correspondem a 205 funcionários. A feira do Bairro Padre Eustáquio ainda funciona como antigamente: o feirante possui caderneta para anotar as compras dos moradores, e, no final do mês, após receberem os salários, eles pagam as suas contas. Querem acabar com essa feira por vaidade dos Vereadores e da administração, deixando esses feirantes na rua.

Apelo ao futuro Prefeito de Belo Horizonte, Roberto Carvalho, que me ajude junto à Prefeitura de Belo Horizonte, ao Prefeito Fernando Pimentel, que consiga uma audiência com o Paulo Moura, para que possamos resolver primeiramente o problema dos feirantes do Bairro Padre Eustáquio e depois o dos camelôs em Belo Horizonte. Os camelôs estiveram nesta Casa. Sete mil camelôs foram tirados da rua e colocados em "shoppings" populares, onde pagam aluguéis caríssimos para a iniciativa privada. Hoje há apenas 700 camelôs. Portanto gostaria de solicitar uma audiência para resolver esses dois pontos e mais um terceiro.

Acredito que esta Casa tem de lutar pelo terceiro ponto, para que a Infraero e o DAC resolvam definitivamente o problema do Aeroporto Carlos Prates. O PT chega ao Bairro Padre Eustáquio, à região Noroeste, e diz que o Governador Aécio Neves tirou o centro administrativo e o levou para Venda Nova a seu bel-prazer.

Todos nós sabemos que o aeroporto, que foi estudado para se tornar centro administrativo, hoje não o abrigará única e exclusivamente por culpa da administração do PT, por causa do DAC e da Infraero, que não deram autorização para desativar aquele aeroporto.

São esses os pontos que gostaria de salientar ao futuro Prefeito de Belo Horizonte, Roberto Carvalho. Ontem, depois de um encontro, também solicitei ajuda ao futuro Deputado Federal Sérgio Reis, que tem uma ligação com o Prefeito Fernando Pimentel. Sr. Presidente, é uma solicitação dos belo-horizontinos.

O Deputado Luiz Humberto Carneiro - Sr. Presidente, gostaria de esclarecer ao Deputado Weliton Prado que as medidas a serem tomadas na Rodovia MG-497, Uberlândia-Prata, foram autorizadas pelo DER. Comunico a V. Exa., que tanto se preocupa com as rodovias, que esta já se encontra recuperada. Aproveito para pedir-lhe que faça uma reivindicação ao governo federal em prol da BR-365, Uberlândia-Patrocínio. Há três anos essa estrada está intransitável, devido aos buracos nela existentes. Iniciou-se uma operação tapa-buraco, que ainda não passou de 10 a 15km. Como é uma preocupação de V. Exa., acredito que é o momento de se fazer essa reivindicação.

Quanto à Cemig, o aumento de 23% foi dado, mas houve autorização por parte da Aneel, órgão federal, de um aumento de 30%. Portanto, esperamos que o governo federal possa realmente escolher uma tarifa ideal e não onerar a população como permitiu - um aumento de 30%. Esclareço e volto a fazer o apelo em relação à BR-365, que se encontra sem condições de tráfego. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Gostaria de deixar registrado, nesta reunião extraordinária, a satisfação do PSDB com a feliz escolha do candidato do Partido, o Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Congratulo-me com nosso Governador Aécio Neves, que, com muita maestria, muito senso de política, que é peculiar à sua família e nato à sua pessoa, soube conduzir a escolha do futuro Presidente do Brasil. Sem dúvida alguma, o PSDB, hoje, irá marchar com Geraldo Alckmin, pela sua honradez, dignidade e exemplo extraordinário de governar São Paulo. Homem correto, de família, e que, sem dúvida alguma, apresentará uma proposta de governabilidade deste país. É, sem dúvida, um grande momento para o PSDB, para o povo mineiro e para o povo do Brasil. É para nós um grande contentamento ter um homem à altura da governabilidade de Geraldo Alckmin para, com certeza, disputar a Presidência deste país. Mais uma vez, a presença de nosso Governador Aécio

Neves foi fundamental, para que o Brasil possa caminhar a passos largos e seguros, levando-se em conta que o PSDB está unido em torno de grandes nomes da política mineira e do Brasil.

Faço esse registro com muita alegria, em nome da Bancada do PSDB.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004, do Deputado Ivair Nogueira e outros, que altera o art. 53 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67/2004

Dê-se ao inciso II do § 3º do art. 53 a seguinte redação:

"Art. 53 - (...)

§ 3º -

II - eleger a Mesa da Assembléia para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.".

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Jayro Lessa - Carlos Pimenta - Antônio Júlio - Maria Olívia - Ricardo Duarte - Doutor Ronaldo - Jô Moraes - Jésus Lima - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Alencar da Silveira Jr. - Sebastião Costa - Carlos Gomes - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Gustavo Valadares - Durval Ângelo - Leonídio Bouças - Célio Moreira - José Milton - Miguel Martini - Adalclever Lopes - Gilberto Abramo - Dalmo Ribeiro Silva - Roberto Ramos - Doutor Viana - Ana Maria Resende - Olinto Godinho - Leonardo Quintão - Biel Rocha.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada à proposta uma emenda do Deputado Jayro Lessa e outros, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com a proposta à Comissão Especial para parecer.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de amanhã, dia 15, às 9 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 15, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada, e para a reunião extraordinária também de amanhã, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 20ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 19/12/2005

Às 20h27min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Edson Rezende, Jésus Lima e Chico Rafael (substituindo este ao Deputado Leonardo Quintão, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jésus Lima, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Aloísio Mendonça Condé, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 15/12/2005; e Romeu Scarioli, Presidente do BDMG, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 8/12/2005. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei Complementar nºs 65 e 66/2005, no 2º turno (Deputado Edson Rezende); e Projeto de Lei Complementar nº 67/2005, no 2º turno (Deputado Jésus Lima). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei Complementar nºs 65 e 66/2005 na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Edson Rezende); e pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 67/2005 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Jésus Lima). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.666 a 5.673, 5.677 a 5.680, 5.682, 5.686 a 5.695, 5.711 a 5.718 e 5.769/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Jésus Lima, solicitando a realização de audiência pública desta Comissão na cidade de Montes Claros para debater a instalação de usina de biodiesel da Petrobras naquela cidade; e George Hilton, solicitando a realização de reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater sobre a construção do aeroporto de Itajubá. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2006.

Leonardo Quintão, Presidente - Edson Rezende - Sebastião Helvécio.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/2/2006

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Doutor Ronaldo e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer sobre o Substitutivo nº 1 apresentado no 1º turno ao Projeto de Lei nº 1.829/2004, que conclui pela aprovação do Substitutivo nº 2, apresentado pelo relator, Deputado Doutor Ronaldo, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados João Leite em que solicita seja enviado ofício ao Ministério Público solicitando cópia do termo de ajustamento de conduta firmado entre esse órgão e a empresa Votorantim Metais S.A. e referente ao lançamento de resíduos no Rio São Francisco no Município de Três Marias; Laudelino Augusto em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de conhecer os motivos da ausência de propostas para o Edital Concorrência Codemig 4/2005, cujo objetivo é o arrendamento dos direitos minerários, dos equipamentos e das instalações de envasamento das águas minerais de Caxambu, Cambuquira, Lambari e Araxá, e estudar soluções para o processo; João Leite, Doutor Ronaldo e Laudelino Augusto em que solicitam seja realizada audiência pública para se debater a certificação da produção de diamantes no Estado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM -, bem como a exploração de diamantes na Serra da Canastra. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de março de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite - Carlos Gomes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Participação Popular NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/3/2006

Às 14h12min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Tereza Lara e Maria Olívia (substituindo esta ao Deputado José Milton, por indicação da Liderança do BPSP) e o Deputado André Quintão, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Elisa Costa. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. José Antônio Schmitt de Azevedo, Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT -, e Márcio Nunes, Presidente da Copasa-MG, publicados no "Diário do Legislativo" de 18/2/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Padre João e Laudelino Augusto, em que solicitam seja realizada reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Política e Agropecuária e Agroindustrial, para discutir, em audiência pública, no Município de Mirai, o vazamento da barragem de rejeitos de lavra de bauxita na Mineração Rio Pomba; da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja realizada reunião para discutir, em audiência pública, a Resolução nº 460, de 14/12/2004, que estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos e a elaboração das propostas orçamentárias do FGTS e a Norma nº 46 do Inbra. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

Maria Tereza Lara, Presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Cultura NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/3/2006

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Gil Pereira e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Eleonora Santa Rosa, Secretária de Cultura, agradecendo a este Poder o apoio recebido para a realização da I Conferência Estadual de Cultura (16/12/2005) e da Sra. Márcia Campos, Presidente da Confederação das Mulheres do Brasil - CMB -, enviando o número especial da revista "Brasil Mulher", com relato sobre a Semana Cultural da Mulher e do Desenvolvimento Brasil-China (7/1/2006). O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.843/2005, em turno único (Deputado Biel Rocha). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.767, 5.773, 5.777, 5.778, 5.859, 5.934, 5.936/2005 e 6.016/2006. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.593/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Gil Pereira em que solicita seja convidada a Secretária de Estado de Cultura, para, juntamente com esta Comissão, realizar visita à cidade de Pirapora, com o objetivo de conhecer o acervo cultural desse Município, bem como as novas instalações do Vapor Benjamim Guimarães; do Deputado Sávio Souza Cruz em que solicita a realização de audiência pública no Distrito de Tomaz Gonzaga, no Município de Curvelo, para se discutir a proposta da Prefeitura curvelana de se asfaltar o entorno da Praça Padre Joaquim Luiz da Silveira; do Deputado Paulo Cesar em que solicita seja realizada reunião conjunta da Comissão com a Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para se discutir, em audiência pública, a Proposta de Emenda à Constituição nº 95/2006, que dá nova redação ao § 2º do art. 256 da Constituição do Estado, o qual transfere simbolicamente a Capital do Estado para a cidade de Ouro Preto, no dia 21 de abril, e alternadamente para as cidades de Mariana e Matias Cardoso, no dia 16 de julho, com a presença de convidados que menciona; e do Deputado Domingos Sávio, em que solicita a realização de audiência pública da Comissão com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para se discutirem os critérios utilizados pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar na cobrança de taxas para a realização de eventos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

Gil Pereira, Presidente - Vanessa Lucas - Biel Rocha.

ATA DA 2ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004, EM 8/3/2006

Às 9h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, José Henrique e Sargento Rodrigues (substituindo este ao Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleição do Vice-Presidente da Comissão. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Sargento Rodrigues para atuar como escrutinador. Feita a votação e procedida a contagem dos votos, o escrutinador anuncia que foram registradas 3 cédulas de votação e que o Deputado José Henrique obteve 3 votos para o cargo de Vice-Presidente da Comissão. A seguir, o Presidente faz a proclamação do eleito e o declara empossado no cargo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, logo a seguir, às 9h30min, para apreciação do Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004, no 1º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique - Sargento Rodrigues.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/3/2006

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Ermano Batista, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Célio Moreira e Adalclever Lopes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data publicada entre parênteses: ofícios do Srs. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (16, 19 e 31/2006) e (21 e 23/2/2006); Aluísio Guimarães Ferreira, Superintendente Substituto de Administração e Finanças da Agência Nacional de Águas; Dimas Wagner Lamounier, Superintendente, Max Fernandes dos Santos e Sônia Maria Gandra Silva, Gerentes de Mercado, da Caixa Econômica Federal; Fauze Martins Chequer, Subsecretário de Gestão da Política de Direitos Humanos; Onaur Ruano, Secretário Nacional de Segurança Alimentar; Pedro Brito do Nascimento, Ministro de Estado Interino da Integração Nacional; Mauro Barbosa da Silva, Diretor-Geral do DNIT; André Luiz de Figueiredo Lázaro, Secretário substituto de Educação Continuada do Ministério da Educação; Ângela M. Mesquita Fontes, Subsecretária de Planejamento da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (23/2/2006); e Cilair Rodrigues de Abreu, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Agrário (25/2/2006). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.132/2006, no 1º turno, e Requerimento nº 5.943/2005, em turno único (Deputado Ermano Batista). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, da Emenda nº 1 apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 2.357/2005 (relator: Deputado Domingos Sávio) e dos Projetos de Lei nºs 2.132/2005 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista), e 2.840/2005 (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é rejeitado o Requerimento nº 5.835/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Domingos Sávio em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Cultura, para se debaterem, em audiência pública, os critérios utilizados pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar para a cobrança de taxas na realização de eventos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista - Sebastião Helvécio - José Henrique.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/3/2006

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Olinto Godinho e Adalclever Lopes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Olinto Godinho, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adalclever Lopes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à eleição do Presidente, determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Adalclever Lopes para atuar como escrutinador. Realizada a apuração dos votos, o Deputado Célio Moreira é eleito por unanimidade. Em seguida, o Presidente "ad hoc" dá posse ao Deputado Célio Moreira, que assume os trabalhos e agradece a confiança nele depositada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

Célio Moreira, Presidente - Márcio Kangussu - Leonardo Quintão.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 9/3/2006

Às 9h43min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Laudelino Augusto, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a conhecer os motivos da ausência de propostas para o edital Concorrência Codemig nº 4/2005, que tem o objetivo de arrendar direitos minerários, equipamentos e instalações de envasamento das águas minerais de Caxambu, Cambuquira, Lambari e Araxá, bem como buscar soluções para o processo, e comunica o recebimento de correspondência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva justificando sua ausência na reunião. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. José Eduardo Martinez, Chefe do 3º Distrito do DNPM; a Sra. Marília Antônia Muniz Barreto, Presidente da ONG Sociedade Amigos do Parque das Águas de Caxambu - Ampara -; o Sr. Adolfo Maurício Pereira, Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - Amag -; as Sras. Marília Beirão Noronha, representante da ONG Nova Cambuquira; Dóris Fonseca Oliveira, Representante da ONG Nova Baden, de Lambari; Nádia Maria Correa Gonçalves, Secretária do Grupo Cidade Cidadã - GCC -; os Vereadores Clóvis Renato Soares de Almeida e Maurílio Mansilha dos Reis, da Câmara Municipal de Caxambu, e o Vereador Marial Cândido Murta, da Câmara Municipal de Cambuquira, que são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, lamenta a ausência de representante da Codemig e tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos

parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite - Márcio Kangussu.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos às Proposições de lei nºs 16.810, 16.814 e 16.870, em 9/3/2006

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Célio Moreira e Fahim Sawan (substituindo estes, respectivamente, à Deputada Maria Olívia e ao Deputado Sebastião Helvécio, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, o parecer pela rejeição do veto total oposto à Proposição de Lei nº 16.810 e o parecer pela manutenção do veto oposto ao inciso VIII e ao parágrafo único do art. 4º da Proposição de Lei nº 16.870, ambos em turno único. O veto parcial à Proposição de Lei nº 16.814 é retirado da pauta pela Presidência por falta de pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser marcada posteriormente, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

Maria Olívia, Presidente - Adalclever Lopes - Jô Moraes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 13/3/2006

Às 19 horas, comparecem na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada, sendo ela subscrita pelo membro da Comissão presente. A Presidência informa que a reunião se destina a debater questões referentes aos direitos humanos no Estado. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Celso Penna Fernandes Júnior, Promotor de Justiça da Promotoria da Infância e Juventude de Belo Horizonte; Deputado Federal Nilmário Miranda, Presidente do PT-MG; Gildázio Alves dos Santos, Secretário do Movimento Nacional de Direitos Humanos e Coordenador da Pastoral de Direitos Humanos de Contagem; as Sras. Egídia Maria de Almeida Aiexe, membro da Diretoria Executiva do Instituto Minas Cidadania; Rodrigo Figueira de Oliveira, Coordenador do CAO-DH; e Márcia Maria de Paiva Borges Martini, Diretora de Promoção dos Direitos Humanos e Inclusão Social da Subsecretaria de Direitos Humanos da Sedese, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Paulo Cesar - Gustavo Valadares.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/3/2006

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, João Leite e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Antônio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a conhecer e avaliar os resultados das etapas já implementadas da "Meta 2010: navegar, pescar e nadar no Rio das Velhas, em sua passagem pela Região Metropolitana de Belo Horizonte", bem como conhecer as prioridades do governo na área ambiental. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Rômulo Thomaz Perilli, assessor da Diretoria de Operação Metropolitana da Copasa-MG; Weber Coutinho, Gerente de Planejamento e Monitoramento Ambiental da Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente da Prefeitura de Belo Horizonte; Aluizio Fantini Valério, Gerente do Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco em Minas Gerais; Apolo Heringer Lisboa, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Coordenador-Geral do Projeto Manuelzão, e Fábio Márcio Bittencourt, Secretário Adjunto de Governo de Vespasiano e Secretário Executivo do Consórcio dos Municípios da Bacia do Ribeirão da Mata - COM-10, que são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, tece as considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite - Doutor Ronaldo - Sávio Souza Cruz - Márcio Kangussu.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/3/2006

Às 14h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Paulo Cesar e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar audiência pública para obter esclarecimentos sobre a possível prática de tortura contra seis jovens do Município de Marilac e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Srs. Geraldo Flávio de Macêdo Soares, Presidente da Associação de Combate a Corrupção em Montalvânia, solicitando à Comissão as providências necessárias para a apuração de denúncia de tortura e agressão praticadas pelo Prefeito Municipal de Montalvânia contra o Sr. Antônio Reis Pequeno; e Júlio Cezar Thebas de Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, publicados no "Diário do Legislativo" de 9/3/2006. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Rodrigo

Filgueira de Oliveira, Coordenador do CAO-DH; Antônio Carlos Alvarenga Freitas, Delegado Regional de Guanhães; Nelson Henrique Queiroz Garofolo, Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Antônio Carlos da Silva, familiar e representante das vítimas; Bruno Schiavo, Promotor de Justiça da Comarca de Peçanha; e pessoas vítimas de tortura, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.669 e 2.790/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, Paulo Cesar e Gustavo Valadares (6) em que solicitam sejam enviados ofícios aos Senadores Aelton Freitas, Wellington Salgado de Oliveira e Eduardo Azeredo; aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado e à bancada mineira da Câmara dos Deputados, pedindo-lhes apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 4.559/2004, quando de sua apreciação por essa Casa, o qual cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal; Roberto Ramos (2) em que solicita seja realizada audiência pública em Marilac, com os convidados que menciona, para apurar possíveis práticas de tortura por parte de policiais civis e militares contra jovens desse Município; e seja encaminhado ofício ao Chefe da Polícia Civil, solicitando o afastamento dos policiais denunciados na audiência; Durval Ângelo em que solicita seja encaminhada cópia das notas taquigráficas da reunião ao Ministério Público, à Corregedoria da Polícia Civil e à Corregedoria da Polícia Militar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/3/2006

Às 19h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo e Roberto Ramos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar debate público sobre o tema "As transformações do papel da mulher na sociedade e a garantia de seus direitos", sendo que, em seguida, será efetuado o lançamento do livro "Entre Elas... Quando Tudo Acontece", da escritora Regina Lanna. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Walquíria La Roche, Presidente da Associação dos Travestis e Transexuais de Minas Gerais - Asstrav - e Coordenadora do Centro de Diversidade Sexual; Rosiane Seabra, contadora pós-graduada em Auditoria Interna e Externa e estudante do curso de Direito; Renata Cristina Vieira Maia, advogada e professora universitária; o Sr. Hélcio Sá Bernardes, Delegado de Polícia Titular do 16º DP; as Sras. Daniele Caldas, psicóloga e Gerente da Casa Abrigo Sempre Viva; e Regina Lanna, escritora, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Paulo Cesar - Sargento Rodrigues - Ermano Batista.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 14/3/2006

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.357/2005, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 12ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 16/3/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 324/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula, na rede pública de ensino estadual e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 774/2003, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.429/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a Política Estadual de Saúde Vocal. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.540/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.643/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba - CEFET - RP - o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.706/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a defesa dos dirigentes e servidores das empresas estatais, das sociedades por ações e de responsabilidade limitada. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.796/2005, da Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 37, inciso XI, c/c art. 93, inciso V, da Constituição Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 92, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.810, que altera a Lei nº 15.394, de 6/10/2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém-nascidos no Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.814, que dispõe sobre a política estadual de incentivo à cultura do bambu e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao inciso III do art. 4º e pela rejeição do veto ao art. 5º e aos incisos III e VII do art. 6º da proposição.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.860, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que especifica, que dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e sobre o posicionamento dos servidores nas carreiras e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.870, que institui a política estadual de apoio à produção e à utilização do biodiesel e de óleos vegetais. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao inciso VIII e parágrafo único do art. 4º.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.872, que altera as Leis nºs 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado; 14.066, de 22/11/2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis; 4.747, de 9/5/68, que dispõe sobre a cobrança de taxas estaduais; 11.403, de 21/1/94, que reorganiza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, e 10.992, de 29/12/92, que estabelece tratamento tributário diferenciado e simplificado para o microprodutor rural e para o produtor rural de pequeno porte, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.882, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2006. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.664/2005, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica. A Comissão de Política agropecuária opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.313/2003, do Deputado Adalcleber Lopes, que institui o Dia do Yôga. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 16/3/2006

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.675/2005, do Deputado George Hilton.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.741/2005, do Deputado João Leite; 2.820/2005, do Deputado Weliton Prado.

Requerimentos nºs 6.038 e 6.147/2006 do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.043, 6.071 e 6.116/2006, Deputado Doutor Viana; 6.075/2006, do Deputado Sávio Souza Cruz; 6.083, 6.084 e 6.123/2006, do Deputado Weliton Prado; 6.087/2006, da Comissão de Direitos Humanos; 6.128/2006, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 16/3/2006, destinada I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação do veto à Proposição de Lei Complementar nº 92, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; dos vetos às Proposições de Lei nºs 16.810, que altera a Lei nº 15.394, de 6/10/2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém nascidos no Estado; 16.814, que dispõe sobre a política estadual de incentivo à cultura do bambu e dá outras providências; 16.860, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que especifica, que dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e sobre o posicionamento dos servidores nas carreiras e dá outras providências; 16.870, que institui a política estadual de apoio à produção e à utilização do biodiesel e de óleos vegetais; 16.872, que altera as Leis nºs 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado; 14.066, de 22/11/2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis; 4.747, de 9/5/68, que dispõe sobre a cobrança de taxas estaduais; 11.403, de 21/1/94, que reorganiza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, e 10.992, de 29/12/92, que estabelece tratamento tributário diferenciado e simplificado para o microprodutor rural e para o produtor rural de pequeno porte, e dá outras providências; e 16.882, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2006; do Projeto de Resolução nº 2.664/2005, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica; e dos Projetos de Lei nºs 324/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula, na rede pública de ensino estadual e dá outras providências; 774/2003, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaí o imóvel que especifica; 1.313/2003, do Deputado Adalclever Lopes, que institui o Dia do Yôga; 1.429/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a Política Estadual de Saúde Vocal; 2.540/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica; 2.643/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba o imóvel que especifica; 2.706/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a defesa dos dirigentes e servidores das empresas estatais, das sociedades por ações e de responsabilidade limitada; e 2.796/2005, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 37, inciso XI, c/c art. 93, inciso V, da Constituição Federal; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 15 de março de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Henrique, Célio Moreira, Irani Barbosa e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/3/2006, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer sobre emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004, do Deputado Ivair Nogueira, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de março de 2006.

Ermano Batista, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.695/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o Projeto de Lei nº 2.695/2005 visa declarar de utilidade pública o Centro Educativo e Social de Guaranésia - Cesp -, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade tem como finalidade principal prestar atendimento a crianças e adolescentes carentes residentes no Município de Guaranésia, buscando soluções práticas para o seu bem-estar. Fornece-lhes alimentação e assistência médica e odontológica, além de apoio moral e espiritual, e promove atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer.

Suas atividades são executadas com base nos princípios da ética e cidadania, pois objetivam garantir a seus assistidos o direito de crescerem e se desenvolverem em um ambiente saudável.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.695/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 48/2003

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 48/2003 cria a Área de Proteção Ambiental de Vargem das Flores, situada nos Municípios de Betim e Contagem, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. A proposição vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, inciso VIII, c/c o art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise cria a Área de Proteção Ambiental de Vargem das Flores – APA Vargem das Flores –, cujo território constitui-se da bacia hidrográfica situada a montante do barramento do reservatório de Vargem das Flores e abrange parte dos Municípios de Betim e Contagem. A instituição dessa APA tem por objetivo a proteção e a conservação dos sistemas naturais essenciais à biodiversidade, especialmente dos recursos hídricos afluentes àquele reservatório, o qual é um importante manancial utilizado para o abastecimento público de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

A construção da represa de Vargem das Flores ocorreu em fins da década de 1960, com a finalidade de suprir o abastecimento de água das cidades de Contagem e Betim, por meio de seus respectivos sistemas municipais de água e esgoto. Essa obra resultou na formação de um lago com 520ha de espelho de água, cuja bacia de contribuição atinge 12.263ha. Na década de 70, com a instituição do Plano Nacional de Saneamento – Planasa –, o Estado de Minas Gerais assumiu os serviços de água e esgoto dessas duas cidades e de Belo Horizonte, por meio da Companhia Mineira de Água e Esgotos – Comag –, atual Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG. Atualmente, o lago de Vargem das Flores é responsável pela produção de 15% da água consumida pela Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, beneficiando cerca de 700 mil habitantes, além fornecer água para um grande número de escolas, hospitais, indústrias e estabelecimentos comerciais e de serviços.

Esses dados já são suficientes para demonstrar a importância estratégica desse manancial para o Estado, pois é na Região Metropolitana de Belo Horizonte onde temos a maior concentração populacional – mais de 4 milhões de habitantes –, assim como a maior contribuição para a formação do PIB de Minas Gerais.

Entretanto, vários estudos conduzidos por especialistas indicam que o lago de Vargem das Flores vem sendo seriamente degradado ao longo do tempo, devido, principalmente, ao desmatamento e ao uso e à ocupação inadequados de áreas no entorno da lagoa ou ao longo de seus córregos afluentes. Como resultado desse desmatamento e ocupação sem o devido planejamento e fiscalização, o lago já se encontra bastante assoreado e com vários lançamentos de esgotos não tratados. Os estudos indicam ainda que, caso não sejam adotadas medidas de proteção ambiental adequadas no âmbito de toda a bacia, esse grande manancial, a exemplo da Lagoa da Pampulha, tornar-se-á tão poluído que suas águas não mais poderão ser utilizadas para abastecimento público nem para diversas outras finalidades.

Devemos mencionar uma importante iniciativa da Prefeitura de Contagem, que, por meio da empresa Praxis Projetos e Consultoria Ltda., desenvolveu um amplo estudo sobre a bacia hidrográfica em foco, consubstanciado no relatório Programa de Desenvolvimento Ambiental de Vargem das Flores, publicado em dezembro de 1997. Nesse relatório, composto de sete volumes, além do diagnóstico sobre a geologia, os solos e os processos erosivos, a hidrologia e a demografia, faz-se um estudo da situação do manancial no futuro e apresenta-se um plano de uso e ocupação do solo. O texto demonstra ainda a necessidade de se estabelecerem mecanismos de proteção, fiscalização e controle ambiental em toda a bacia, com vistas à preservação da vegetação, da fauna e, especialmente, do grande lago ali existente. Em razão de sua grande contribuição para o melhor entendimento dos problemas e das soluções afetas a Vargem das Flores, estamos remetendo uma cópia do citado relatório para os arquivos desta Comissão e anexando um resumo dele ao nosso parecer.

Na audiência pública realizada por esta Comissão em Contagem, no dia 7/3/2006, que teve por objetivo esclarecer e ouvir a sociedade sobre o projeto de lei em tela e que contou com ampla participação da população local, além de representantes das Prefeituras de Betim e de Contagem, da Copasa-MG, do IEF e de ONGs, outros dados alarmantes nos foram apresentados: de acordo com o especialista da Copasa, em razão da acentuada degradação ambiental, a produção de água desse sistema caiu de 1.500 para 1.000 litros por segundo nos últimos dois anos, e alguns hospitais, como o Regional de Betim, para evitarem o risco de contaminação de pacientes por cianotoxinas, já recebem água tratada proveniente de outros mananciais. Todos os participantes da audiência pública reconheceram a necessidade premente de se implantar uma APA abrangendo toda a bacia hidrográfica de Vargem das Flores.

A partir do exposto, entendemos ser uma prioridade do Estado a implantação da APA Vargem das Flores e, portanto, recomendamos que a proposição em foco seja aprovada por esta Casa. Entretanto, com o intuito de aperfeiçoar a matéria e adequá-la às exigências da legislação que trata da criação de unidades de conservação da natureza, como, por exemplo, a definição de seus limites geográficos – que nos foi gentilmente cedida pela Copasa – estamos apresentando o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 48/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Cria a Área de Proteção Ambiental de Vargem das Flores, situada nos Municípios de Betim e Contagem, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada a Área de Proteção Ambiental de Vargem das Flores – APA Vargem das Flores –, unidade de conservação de uso sustentável localizada nos Municípios de Betim e Contagem, constituída pela bacia hidrográfica situada a montante do barramento do reservatório de água de Vargem das Flores.

Parágrafo único – A APA Vargem das Flores abrange uma superfície total de 12.263ha (doze mil duzentos e sessenta e três hectares), e sua delimitação geográfica é a descrita no anexo desta lei.

Art. 2º – A APA Vargem das Flores tem por objetivos:

I – favorecer a manutenção da diversidade biológica;

II – proteger e conservar os recursos ambientais, especialmente o lago formado pela barragem de Várzea das Flores e os córregos e drenagens que para ele afluem;

III – garantir a qualidade dos recursos hídricos ali existentes para o abastecimento público de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH;

IV – contribuir para a ordenação do uso e da ocupação do solo, considerando a necessidade de preservação dos recursos ambientais;

V – promover ações com vistas à recuperação de áreas degradadas.

Art. 3º – A APA Vargem das Flores disporá de um conselho normativo e deliberativo, constituído por representantes de órgãos públicos das esferas estadual e municipal, de organizações da sociedade civil e da população residente, observando-se, em sua composição, a paridade entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 4º – A APA Vargem das Flores será implantada, supervisionada, administrada e fiscalizada pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF –, em articulação com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e com outros órgãos e entidades estaduais e municipais e com organizações não governamentais, na forma do regulamento.

Parágrafo único – O IEF, sem prejuízo de sua competência, poderá firmar convênios e acordos com órgãos e entidades públicas ou privadas para a gestão da APA Vargem das Flores.

Art. 5º – A aprovação, pelos Municípios, de parcelamento do solo na APA Vargem das Flores dependerá de licença ambiental emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Art. 6º – Após a instalação do conselho previsto no art. 3º, a aprovação a que se refere o art. 5º e o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos modificadores do meio ambiente serão precedidos de manifestação desse órgão.

Art. 7º – O Estado estabelecerá incentivos e linhas especiais de crédito para projetos de preservação ambiental, de racionalização do uso e ocupação do solo e de melhoria das condições sanitárias e habitacionais no âmbito da APA Vargem das Flores.

Art. 8º – O Poder Executivo, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da publicação desta lei, editará decreto que disporá sobre:

I – a constituição e a competência do sistema de gestão da APA Vargem das Flores, com definição de prazo para sua instalação, observado o disposto nos arts. 3º e 4º desta lei;

II – o zoneamento ecológico e econômico da bacia hidrográfica constituinte da APA Vargem das Flores e as atividades a serem encorajadas, limitadas, restringidas ou proibidas em cada zona, nos termos da legislação vigente;

III – a contribuição financeira da empresa responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiária da proteção proporcionada pela APA Vargem das Flores, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

IV – as diretrizes para a divulgação das medidas previstas nesta lei, visando ao esclarecimento da comunidade local, e os órgãos responsáveis pela sua execução.

Parágrafo único – O decreto previsto no "caput" deste artigo basear-se-á em proposta a ser elaborada sob a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, assegurada a participação de órgãos estaduais e municipais afins, de entidades não governamentais, comunidades, empresas, entidades locais de classe, universidades e centros de pesquisa.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(a que se refere o art. 1º da Lei nº)

Memorial Descritivo da APA Vargem das Flores

O memorial descritivo da APA Vargem das Flores foi elaborado com base nas cartas topográficas do Plambel – Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, escala 1:25.000, folhas SE-23-ZC-V-4-S0 Betim ; SE-23-ZC-4-N0 Caracóis; SE-23-ZC-4-SE Contagem e SE-23-ZC-V-4-NE Ribeirão das Neves, com as seguintes características:

Projeção: UTM (Universal Transversa de Mercator)

Meridiano Central: 45º W.GR.

Datum Vertical: Marégrafo Imituba – SC.

Datum Horizontal: Córrego Alegre – MG.

Partindo do ponto zero, de coordenadas planas "UTM" N = 7.797.490m e E = 586.980m, situado na ombreira direita da barragem, segue-se através do Município de Betim- MG, sempre pelo divisor de águas, com o azimute de 22º06'34"(vinte e dois graus, seis minutos e trinta e quatro segundos) e, com a distância de 345,40 metros, encontra-se o ponto 1(um) na altitude aproximada de 860 metros e de coordenadas N = 7.797.810m e E = 587.110m. Do ponto 1, segue-se com o azimute de 343º04'21"(trezentos e quarenta e três graus, quatro minutos e vinte um segundos) e, com a distância de 240,42 metros, encontra-se o ponto 2, de coordenadas N = 7.798.040m e E = 587.040m. Do ponto 2, segue-se com o azimute de 285º56'43"(duzentos e oitenta e cinco graus, cinquenta e seis minutos e quarenta e três segundos) e, com a distância de 364,01 metros, encontra-se o ponto 3, de coordenadas N = 7.798.140m e E = 586.690m. Do ponto 3, segue-se com o azimute de 349º52'31"(trezentos e quarenta e nove graus, cinquenta e dois minutos e trinta e um segundos) e, com a distância de 284,43 metros, encontra-se o ponto 4, de coordenadas N = 7.798.420m e E = 586.640m. Do ponto 4, segue-se com o azimute de 322º07'30"(trezentos e vinte e dois graus, sete minutos e trinta segundos) e, com a distância de 342,05 metros, encontra-se o ponto 5, de coordenadas N = 7.798.690m e E = 586.430m. Do ponto 5, segue-se com o azimute de 280º00'29"(duzentos e oitenta graus, zero minutos e vinte e nove segundos) e, com a distância de 172,63 metros, encontra-se o ponto 6, na altitude de 980 metros e de coordenadas N = 7.798.720m e E = 586.260m. Do ponto 6, segue-se com o azimute de 267º23'51" (duzentos e sessenta e sete graus, vinte e três minutos e cinquenta e um segundos) e, com a distância de 220,23 metros, encontra-se o ponto 7, de coordenadas N = 7.798.710m e E = 586.040m. Do ponto 7, atravessa-se a garganta, segue-se com o azimute de 302º52'07" (trezentos e dois graus, cinquenta e dois minutos e sete segundos) e, com a distância de 386,94 metros, encontra-se o ponto 8, de coordenadas N = 7.798.920m e E = 585.715m. Do ponto 8, segue-se com o azimute de 330º23'44" (trezentos e trinta graus, vinte e três minutos e quarenta e quatro segundos) e, com a distância de 253,03 metros, encontra-se o ponto 9, na altitude 1030 metros e de coordenadas N = 7.799.140m e E = 585.590m. Do ponto 9, segue-se com o azimute de 9º27'44" (nove graus, vinte e sete minutos e quarenta e quatro segundos) e, com a distância de 638,69 metros, encontra-se o ponto 10, de coordenadas N = 7.799.770m e E = 585.695m. Do ponto 10, segue-se com o azimute de 17º21'14" (dezesseis graus, vinte e um minutos e quatorze segundos) e, com a distância de 419,08 metros, encontra-se o ponto 11, de coordenadas N = 7.800.170m e E = 585.820m, situado no arruamento de loteamento Santa Rita. Do ponto 11, segue-se com o azimute de 358º28'21" (trezentos e cinquenta e oito graus, vinte e oito minutos e vinte e um segundos) e, com a distância 375,13 metros, encontra-se o ponto 12, de coordenadas N = 7.800.545m e E = 585.810m, situado também no arruamento. Do ponto 12, segue-se com o azimute de 21º48'05" (vinte e um graus, quarenta e oito minutos e cinco segundos) e, com a distância 834,70 metros, encontra-se o ponto 13, de coordenadas N = 7.801.320m e E = 586.120m. Do ponto 13, segue-se com o azimute de 29º30'41" (vinte e nove graus, trinta minutos e quarenta e um segundos) e, com a distância de 609,02 metros, encontra-se o ponto 14, na altitude de 984 metros e de coordenadas N = 7.801.850m e E = 586.420m. Do ponto 14, segue-se com o azimute de 57º55'34"(cinquenta e sete graus, cinquenta e cinco minutos e trinta e quatro segundos) e, com distância de 885,10 metros, encontra-se o ponto 15, de coordenadas N = 7.802.320m e E = 587.170m. Do ponto 15, segue-se com o azimute de 357º20'13"(trezentos e cinquenta e sete graus, vinte minutos e treze segundos) e, com a distância de 430,46 metros, encontra-se o ponto 16, de coordenadas N = 7.802.750m e E = 587.150m. Do ponto 16, segue-se com o azimute de 45º48'25" (quarenta e cinco graus, quarenta e oito minutos e vinte e cinco segundos) e, com a distância de 502,10 metros, encontra-se o ponto 17, de coordenadas N = 7.803.100m e E = 587.510m. Do ponto 17, segue-se com o azimute de 24º43'38"(vinte e quatro graus, quarenta e três minutos e trinta e oito segundos) e, com a distância de 836,72 metros, encontra-se o ponto 18, de coordenadas N = 7.803.860m e E = 587.860m. Do ponto 18, segue-se com o azimute de 358º38'10" (trezentos e cinquenta e oito graus, trinta e oito minutos e dez segundos) e, com a distância de 420,12 metros, encontra-se o ponto 19, de coordenadas N = 7.804.280m e E = 587.850m. Do ponto 19, segue-se com o azimute de 330º38'32" (trezentos e trinta graus, trinta e oito minutos e trinta e dois segundos) e, com a distância de 367,15 metros, encontra-se o ponto 20, de coordenadas N = 7.804.600m e E = 587.670m. Do ponto 20, segue-se com o azimute de 299º21'28"(duzentos e noventa e nove graus, vinte e um minutos e vinte e oito segundos) e, com a distância de 550,73 metros, encontra-se o ponto 21, na altitude de 1020 metros e de coordenadas N = 7.804.870m e E = 587.190m . Do ponto 21, segue-se com o azimute de 11º43'59"(onze graus, quarenta e três minutos e cinquenta e nove segundos) e, com a distância de 663,87 metros, encontra-se o ponto 22, de coordenadas N = 7.805.520m e E = 587.325m. Do ponto 22, segue-se com o azimute de 54º24'40" (cinquenta e quatro graus, vinte e quatro minutos e quarenta segundos) e, com a distância de 1297,32 metros, encontra-se o ponto 23, de coordenadas N = 7.806.275m e E = 588.380m, situado no Município de Contagem. Do ponto 23, segue-se pelo Município de Contagem, com o azimute de 13º37'37"(treze graus, trinta e sete minutos e trinta e sete segundos) e, com a distância de 339,56 metros , encontra-se o ponto 24, de coordenadas N = 7.806.605m e E = 588.460m. Do ponto 24, segue-se com o azimute de 311º23'55"(trezentos e onze graus, vinte e três minutos e cinquenta e cinco segundos) e, com a distância de 506,58 metros, encontra-se o ponto 25, de coordenadas N = 7.806.940 m e E = 588.080 m. Do ponto 25, segue-se com o azimute de 15º29'19"(quinze graus, vinte e nove minutos e dezenove segundos) e, com a distância de 861,28 metros, encontra-se o ponto 26, de coordenadas N = 7.807.770m e E = 588.310m. Do ponto 26, segue-se pela divisa entre os Municípios de Contagem e Esmeraldas – MG, com o azimute 79º15'40"(setenta e nove graus, quinze minutos e quarenta segundos) e, com a distância de 590,34 metros, encontra-se ponto 27, de coordenadas N = 7.807.880m e E = 588.890m. Do ponto 27, segue-se com o azimute de 52º21'09"(cinquenta e dois graus, vinte e um minutos e nove segundos) e, com a distância de 442,04 metros, encontra-se o ponto 28, de coordenadas N = 7.808.150m e E = 589.240m . Do ponto 28, segue-se com o azimute de 85º21'52"(oitenta e cinco graus, vinte e um minutos e cinquenta e dois segundos) e, com a distância de 371,21 metros, encontra-se o ponto 29, de coordenadas N = 7.808.180m e E = 589.610m . Do ponto 29, segue-se com o azimute de 315º00'00"(trezentos e quinze graus) e, com a distância de 579,83 metros, encontra-se o ponto 30, de coordenadas N = 7.808.590m e E = 589.200m . Do ponto 30, segue-se com o azimute de 16º55'39"(dezesseis graus, cinquenta e cinco minutos e trinta e nove segundos) e, com a distância de 480,83 metros, encontra-se o ponto 31, de coordenadas N = 7.809.050m e E = 589.340m. Do ponto 31, segue-se com o azimute de 47º14'22" (quarenta e sete graus, quatorze minutos e vinte e dois segundos) e, com a distância de 1266,69 metros, encontra-se o ponto 32, de coordenadas N = 7.809.910m e E = 590.270m . Do ponto 32, segue-se com o azimute de 93º13'28"(noventa e três graus, treze minutos e vinte e oito segundos) e, com a distância de 355,56 metros, encontra-se o ponto 33, de coordenadas N = 7.809.890m e E = 590.625m. Do ponto 33, segue-se com o azimute de 3º31'17" (três graus, trinta e um minutos e dezesseis segundos) e, com a distância de 651,23 metros, encontra-se o ponto 34, de coordenadas N = 7.810.540m e E = 590.665m. Do ponto 34, segue-se pela divisa entre os Municípios de Contagem e Ribeirão das Neves – MG, com o azimute de 104º45'38"(cento e quatro graus, quarenta e cinco minutos e trinta e oito segundos) e, com a distância de 863,50 metros, encontra-se o ponto 35, de coordenadas N = 7.810.320m e E = 591.500m. Do ponto 35, segue-se com o azimute de 75º09'16" (setenta e cinco graus, nove minutos e dezesseis segundos) e, com a distância 858,66 metros, encontra-se o ponto 36, de coordenadas N = 7810540m e E = 592.330m. Do ponto 36, segue-se com o azimute de 169º56'22" (cento e sessenta e nove graus, cinquenta e seis minutos e vinte e dois segundos) e, com a distância de 629,68 metros, encontra-se o ponto 37, de coordenadas N = 7.809.920m e E = 592.440m. Do ponto 37, segue-se em direção ao marco geodésico do IBGE, denominado Serrinha, com o azimute de 101º28'55"(cento e um graus, vinte e oito minutos e cinquenta e cinco segundos) e, com a distância 653,07 metros, encontra-se o ponto 38, de coordenadas N = 7.809.790m e E = 593.080m. Do ponto 38, segue-se com o azimute de

126°38'03"(cento e vinte e seis graus , trinta e oito minutos e três segundos) e, com a distância de 486,00 metros, encontra-se o ponto 39. Do ponto 39, segue-se com o azimute de 103°17'06" (cento e três graus, dezessete minutos e seis segundos) e, com a distância de 739,80 metros, encontra-se o ponto 40, de coordenadas N = 7.809.330m e E = 594.190 m. Do ponto 40, segue-se com o azimute de 181°15'16"(cento e oitenta e um graus, quinze minutos e dezesseis segundos) e, com a distância de 1370,33 metros, encontra-se o ponto 41, situado dentro da área da subestação de Neves- CEMIG, de coordenadas N = 7807.960m e E = 594.160m. Do ponto 41, segue-se com o azimute de 117°38'46" (cento e dezessete graus, trinta e oito minutos e quarenta e seis segundos) e, com a distância 948,26 metros, encontra-se o ponto 42, de coordenadas N = 7.807.520m e E = 595.000 m . Do ponto 42, segue-se com o azimute de 151°23'22" (cento e cinquenta e um graus, vinte e três minutos e vinte e dois segundos) e, com a distância de 501,20 metros, encontra-se o ponto 43, de coordenadas N = 7807.080m e E = 595.240m. Do ponto 43, segue-se com o azimute de 101°18'36" (cento e um grau, dezoito minutos e trinta e seis segundos) e, com a distância de 407,92 metros, encontra-se o ponto 44, de coordenadas N = 7.807.000m e E = 595.640m. Do ponto 44, segue-se acompanhando um trecho da rodovia BR-040, com o azimute de 136°21'11"(cento e trinta e seis graus, vinte e um minutos e onze segundos) e, com a distância de 898,28 metros, encontra-se o ponto 45, de coordenadas N = 7.806.350m e E = 596.260m. Do ponto 45, segue-se com o azimute de 164°25'09"(cento e sessenta e quatro graus, vinte e cinco minutos e nove segundos) e, com a distância de 1079,68 metros, encontra-se o ponto 46, de coordenadas N = 7.805.310m e E = 596.550m. Do ponto 46, segue-se atravessando a rodovia BR-040, com o azimute de 28°01'28"(vinte e oito graus, um minuto e vinte e oito segundos) e, com a distância de 702,35 metros, encontra-se o ponto 47, de coordenadas N = 7.805.930m e E = 596.880m. Do ponto 47, segue-se com o azimute de 96°58'06"(noventa e seis graus, cinquenta e oito minutos e seis segundos) e, com a distância de 453,35 metros, encontra-se o ponto 48, de coordenadas N = 7.805.875m e E = 597.330m. Do ponto 48, segue-se com o azimute de 140°56'15" (cento e quarenta graus, cinquenta e seis minutos e quinze segundos) e, com a distância de 444,32 metros, encontra-se o ponto 49, de coordenadas N = 7.805.530m e E = 597.610m. Do ponto 49, segue-se com o azimute de 123°18'38" (cento e vinte e três graus, dezoito minutos e trinta e oito segundos) e, com a distância de 418,81 metros, encontra-se o ponto 50, na altitude de 990 metros e de coordenadas N = 7.805.300m e E = 597.960m. Do ponto 50, deixa-se a divisa em comum com o Município de Ribeirão das Neves, segue-se pelo interior do Município de Contagem, com o azimute de 189°22'20" (cento e oitenta e nove graus, vinte e dois minutos e vinte segundos) e, com a distância de 1043,93 metros, encontra-se o ponto 51, de coordenadas N = 7.804.270m e E = 597.790m. Do ponto 51, segue-se atravessando novamente a rodovia BR-040, com o azimute de 216°10'47" (duzentos e dezesseis graus, dez minutos e quarenta e sete segundos) e, com a distância 830,06 metros, encontra-se o ponto 52, situado no limite da faixa da BR-040 e de coordenadas N = 7.803.600m e E = 597.300m. Do ponto 52, segue-se com o azimute de 178°21'48" (cento e setenta e oito graus, vinte e um minutos e quarenta e oito segundos) e, com a distância de 700,29 metros, encontra-se o ponto 53, de coordenadas N = 7.802.900m e E = 597.320m. Do ponto 53, segue-se com o azimute de 214°22'49"(duzentos e quatorze graus, vinte e dois minutos e quarenta e nove segundos) e, com a distância de 460,43 metros, encontra-se o ponto 54, de coordenadas N = 7.802.520m e E = 597.060m. Do ponto 54, segue-se com o azimute de 157°09'59" (cento e cinquenta e sete graus, nove minutos e cinquenta e nove segundos) e, com a distância de 412,31 metros, encontra-se o ponto 55, na altitude de 942 metros e de coordenadas N = 7.802.140m e E = 597.220m. Do ponto 55, segue-se com o azimute de 131°38'01"(cento e trinta e um graus, trinta e oito minutos e um segundo) e, com a distância de 481,66 metros, encontra-se o ponto 56, de coordenadas N = 7.801.820m e E = 597.580m, situado a 420 metros ao lado do marco Tapera do IBGE. Do ponto 56, segue-se com o azimute de 208°48'39" (duzentos e oito graus, quarenta e oito minutos e trinta e nove segundos) e, com a distância de 456,51 metros, encontra-se o ponto 57, de coordenadas N = 7.801.420 m e E = 597.360 m. Do ponto 57, segue-se com o azimute de 229°45'49" (duzentos e vinte e nove graus, quarenta e cinco minutos e quarenta e nove segundos) e, com a distância de 340,59 metros, encontra-se o ponto 58, de coordenadas N = 7.801.200m e E = 597.100m. Do ponto 58, segue-se com o azimute de 141°31'11" (cento e quarenta e um graus, trinta e um minutos e onze segundos) e, com a distância de 498,20 metros, encontra-se o ponto 59, de coordenadas N = 7.800.810m e E = 597.410m. Do ponto 59, segue-se com o azimute de 197°56'58"(cento e noventa e sete graus, cinquenta e seis minutos e cinquenta e oito segundos) e, com a distância de 746,32 metros, encontra-se o ponto 60, na altitude de 920 metros e de coordenadas N = 7.800.100m e E = 597.180m. Do ponto 60, segue-se com o azimute de 152°39'00" (cento e cinquenta e dois graus e trinta e nove minutos) e, com a distância de 652,99 metros, encontra-se o ponto 61, de coordenadas N = 7.799.520m e E = 597.480m. Do ponto 61, segue-se com o azimute de 132°03'52" (cento e trinta e dois graus, três minutos e cinquenta e dois segundos) e com a distância de 1104,54 metros, encontra-se o ponto 62, de coordenadas N = 7.798.980m e E = 598.300m. Do ponto 62, segue-se com o azimute de 175°04'22" (cento e setenta e cinco graus, quatro minutos e vinte e dois segundos) e, com a distância de 582,15 metros, encontra-se o ponto 63, de coordenadas N = 7.798.200m e E = 598.350m. Do ponto 63, segue-se com o azimute de 206°33'54"(duzentos e seis graus, trinta e três minutos e cinquenta e quatro segundos) e, com a distância 469,57 metros, encontra-se o ponto 64, de coordenadas N = 7.797.780m e E = 598.140m. Do ponto 64, segue-se com o azimute de 173°17'25" (cento e setenta e três graus, dezessete minutos e cinco segundos) e, com a distância de 342,34 metros, encontra-se o ponto 65, na altitude de 944 metros e de coordenadas N = 7.797.440m e E = 598.180m. Do ponto 65, segue-se com o azimute de 223°21'48"(duzentos e vinte e três graus, vinte e um minutos e quarenta e oito segundos) e, com a distância de 495,18 metros, encontra-se o ponto 66, de coordenadas N = 7.797.080m e E = 597.840m. Do ponto 66, segue-se com o azimute de 183°10'47" (cento e oitenta e três graus, dez minutos e quarenta e sete segundos) e, com a distância de 360,55 metros, encontra-se o ponto 67, de coordenadas N = 7.796.720m e E = 597.820m. Do ponto 67, segue-se com o azimute de 241°06'48"(duzentos e quarenta e um graus, seis minutos e quarenta e oito segundos) e, com a distância de 662,42 metros, encontra-se o ponto 68, dentro do perímetro urbano de Contagem e de coordenadas N = 7796.400m e E = 597.240m. Do ponto 68, segue-se sempre pelo perímetro urbano de Contagem, com o azimute de 248°01'13"(duzentos e quarenta e oito graus, um minuto e treze segundos) e com a distância de 895,06 metros, encontra-se o ponto 69, de coordenadas N = 7.796.065m e E = 596.410m. Do ponto 69, segue-se com o azimute de 277°37'41"(duzentos e setenta e sete graus, trinta e sete minutos e sete segundos) e, com a distância de 565,00 metros, encontra-se o ponto 70, de coordenadas N = 7.796.140m e E = 595.850m. Do ponto 70, atravessa-se o bairro Bernardo Monteiro, segue-se com o azimute de 222°40'59"(duzentos e vinte e dois graus, quarenta minutos e cinquenta e nove segundos) e, com a distância de 612,15 metros, encontra-se o ponto 71, de coordenadas N = 7.795.690m e E 595.435m. Do ponto 71, segue-se com o azimute de 286°55'39"(duzentos e oitenta e seis graus, cinquenta e cinco minutos e trinta e nove segundos) e, com a distância de 601,04 metros, encontra-se o ponto 72, de coordenadas, N = 7.795.865m e E = 594.860m, situado na divisa dos Municípios de Betim e Contagem. Do ponto 72, continua-se pelo Município de Contagem, segue-se com o azimute de 353°07'48"(trezentos e cinquenta e três graus, sete minutos e quarenta e oito segundos) e, com a distância de 418,00 metros, encontra-se o ponto 73, de coordenadas N = 7.796.280m e E = 594.810m. Do ponto 73, segue-se com o azimute de 25°06'53"(vinte e cinco graus, seis minutos e cinquenta e três segundos) e, com a distância de 353,41 metros, encontra-se o ponto 74, de coordenadas N = 7.796.600m e E = 594.960m. Do ponto 74, segue-se com o azimute de 347°14'33"(trezentos e quarenta e sete graus, quatorze minutos e trinta e três segundos) e, com a distância de 271,71 metros encontra-se o ponto 75, de coordenadas N 7.796.865m e E 594.900m. Do ponto 75, segue-se com o azimute de 14°15'00"(quatorze graus e quinze minutos) e, com a distância de 325,00 metros, encontra-se o ponto 76, situado nos terrenos da FUMEC e de coordenadas N = 7.797.180m e E = 594.980m . Do ponto 76, segue-se com o azimute de 280°21'45"(duzentos e oitenta graus, vinte e um minutos e quarenta e cinco segundos) e, com a distância de 889,51 metros, encontra-se o ponto 77, de coordenadas N = 7.797.340m e E = 594.105m, situado fora do perímetro urbano de Contagem. Do ponto 77, segue-se com o azimute de 255°04'07"(duzentos e cinquenta e cinco graus, quatro minutos e sete segundos) e, com a distância de 543,35 metros, encontra-se o ponto 78, de coordenadas N =7.797.200m e E = 593.580m. Do ponto 78, segue-se com o azimute de 239°02'10"(duzentos e trinta e nove graus, dois minutos e dez segundos) e, com a distância de 466,48 metros, encontra-se o ponto 79, de coordenadas N = 7.796.960m e E = 593.180m. Do ponto 79, segue-se com o azimute de 292°31'14"(duzentos e noventa e dois graus, trinta e um minutos e quatorze segundos) e, com a distância de 887,69 metros, encontra-se o ponto 80, de coordenadas N = 7.797.300m e E = 592.360m. Do ponto 80, segue-se com o azimute de 285°49'34"(duzentos e oitenta e cinco graus, quarenta e nove minutos e trinta e quatro segundos) e, com a distância de 660,02 metros, encontra-se o ponto 81, na altitude de 915 metros e de coordenadas N = 7.797.480m e E = 591.725m. Do ponto 81, segue-se com o azimute de 320°45'45"(trezentos e vinte graus, quarenta e cinco minutos e quarenta e cinco segundos) e, com a distância de 387,33 metros, encontra-se o ponto 82, de coordenadas N = 7.797.780m e E = 591.480m. Do ponto 82, segue-se com o azimute de 258°50'43"(duzentos e cinquenta e oito graus, cinquenta minutos e quarenta e três segundos) e, com a distância de 723,67 metros, encontra-se o ponto 83, de coordenadas N = 7.797.640m e E = 590.770m. Do ponto 83, segue-se com o azimute de 220°17'32"(duzentos e vinte graus, dezessete minutos e trinta e dois segundos) e, com distância de 1206,15 metros, encontra-se o ponto 84, de coordenadas N = 7.796.720m e E = 589.990m , situado no Alto do Paiol. Do ponto 84, segue-se com o azimute de 260°39'54"(duzentos e sessenta graus, trinta e nove minutos e cinquenta e quatro segundos) e, com a distância de 369,90 metros, encontra-se o ponto 85, de coordenadas N = 7.796.660m e E = 589.625m, situado na divisa dos Municípios Contagem – Betim. Do ponto 85, continua-se pela mesma divisa, com o azimute de 311°43'09"(trezentos e onze graus, quarenta e três minutos e nove segundos) e com a distância 555,99 metros, encontra-se o ponto 86, de coordenadas N = 7.797.030m e E = 589.210m. Do ponto 86, segue-se com o azimute de 260°50'16"(duzentos e sessenta graus, cinquenta minutos e dezesseis segundos) e, com a distância de 314,01 metros, encontra-se o ponto 87, situado no morro do Monjolo, no interior do Município de Betim, de coordenadas N = 7.796.980m e E = 588.900m. Do ponto 87, segue-se com o azimute de 210°57'50"(duzentos e dez graus, cinquenta e sete minutos e cinquenta segundos)e, com a distância de 349,86 metros, encontra-se o ponto 88, situado também no morro Monjolo, de coordenadas N = 7.796.680m e E =

588.720m. Do ponto 88, segue-se com o azimute de 267°36'51" (duzentos e sessenta e sete graus, trinta e seis minutos e cinqüenta e um segundos) e, com a distância de 840,73 metros, encontra-se o ponto 89, de coordenadas N = 7.796.645m e E = 587.880m. Do ponto 89, segue-se com o azimute de 288°00'15" (duzentos e oitenta e oito graus, zero minuto e quinze segundos) e, com a distância de 630,89 metros, encontra-se o ponto 90, de coordenadas N = 7.796.840m e E = 587.280m. Do ponto 90, segue-se com o azimute de 235°42'47" (duzentos e trinta e cinco graus, quarenta e dois minutos e quarenta e sete segundos) e, com a distância de 266,27 metros, encontra-se o ponto 91, de coordenadas N = 7.796.690m e E = 587.060m. Do ponto 91, segue-se com o azimute de 331°17'39" (trezentos e trinta e um graus, dezessete minutos e trinta e nove segundos) e, com a distância de 239,43 metros, encontra-se o ponto 92, de coordenadas N = 7.796.900m e E = 586.945m. Do ponto 92, segue-se com o azimute de 10°37'11" (dez graus, trinta e sete minutos e onze segundos) e, com a distância de 244,15 metros, encontra-se o ponto 93, situado na ombreira esquerda da barragem, de coordenadas N = 7.797.140m e E = 586.990m. Do ponto 93, segue-se com o azimute de 358°21'48" (trezentos e cinqüenta e oito graus, vinte e um minutos e quarenta e oito segundos) e, com a distância de 350,14 metros, encontra-se o ponto zero, ponto inicial desta descrição.

O perímetro descrito tem uma extensão de 53.947 metros e envolve uma superfície de 12.263 hectares.

Sala das Comissões, 15 de março de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente e relator - João Leite - Doutor Ronaldo - Sávio Souza Cruz - Márcio Kangussu.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.669/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.669/2005, de autoria do Deputado Biel Rocha, que declara de utilidade pública a Libertos Comunicação, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.669/2005

Declara de utilidade pública a entidade Libertos Comunicação, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Libertos Comunicação, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.790/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.790/2005, de autoria da Deputada Maria Tereza Lara, que declara de utilidade pública o Coletivo de Empresários e Empreendedores Negros (Afro-Brasileiros) no Município de Contagem - Ceabra-MC -, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.790/2005

Declara de utilidade pública a entidade Coletivo de Empresários e Empreendedores Negros (Afro-Brasileiros) no Município de Contagem - Ceabra-MC -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Coletivo de Empresários e Empreendedores Negros (Afro-Brasileiros) no Município de Contagem - Ceabra-MC -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.809/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.809/2005, de autoria da Deputada Elisa Costa, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce, com sede no Município de Marliéria, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.809/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce, com sede no Município de Marliéria.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce, com sede no Município de Marliéria.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ricardo Duarte.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 14/3/2006, as seguintes comunicações:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. Luiz Ribeiro Dias Neto, ocorrido em 2/3/2006, em Guaranésia. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Amilton Pires de Moraes, ocorrido em 10/3/2006, em Brasilândia. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento da Sra. Dalva B. Favila Barbosa, ocorrido em 11/3/2006, em Ouro Fino. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Sávio Souza Cruz, notificando o falecimento do Sr. Lúcio de Almeida Ruas, ocorrido em 15/2/2006, em Curvelo. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 7/3/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Ana Maria Resende

nomeando Celso Carlos Santos para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas.

Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes

exonerando Tessia Janaina Gonçalves Pessoa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Ana Paula Ribeiro Melillo para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Glauco Lauria Marques para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Helley Peixoto Guedes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Israel Cintra Lugli para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Juliano Lamounier Arriel para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Kelly Cristina Magalhães de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Luiz Augusto Marques Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Márcia de Fátima Bressani para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Paulo Thiago Alcantara da Silva para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Rejane Maria F. Vasconcelos Reis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Roberto de Melo Maia para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Tessia Janaina Gonçalves Pessoa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Vania Paschoalini Lopes para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Wilson Carneiro Campos para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa

nomeando Gilberto Monteiro de Sousa Lima para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando Gladson Marcos Evangelista do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Patrícia Mônica Laudaes para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, à vista do disposto no art. 40, I, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, das disposições contidas na Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, e no laudo médico da Coordenação de Saúde e Assistência, datado de 9/2/2006, assinou o seguinte ato:

aposentando, por invalidez, com proventos integrais, a partir de 9/2/2006, calculados em conformidade com os §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.887, de 18/6/2004, o servidor Adi Alves Monteiro, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2005.

ERRATA

PROJETO DE LEI Nº 3.037/2006

Na publicação do projeto de lei em epígrafe, verificada na edição de 11/3/2006, na pág. 33, col. 1, nas linhas 2 e 3 da alínea "b" do § 1º do art. 1º, onde se lê:

"consumidor", leia-se:

"fornecedor".